



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **033/2023**
Emissão: **08/03/23**
Processo: **202200058001096**

Fornecedor **Setor Requiritante: GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
Nome: AVA MERCANTIL CONFEECAO LTDA CNPJ: 18.169.787/0001-85
Fone: (62) 99251-7884 Contato: Antônio Email: antoniocastroaraujo@hotmail.com
End: AV CENTRAL, QUADRA 31 LOTE 06 Nº: 108 CEP: 75.040-130
Bairro: MARACANA Cidade: Anápolis Estado: Goiás
Dados Bancários: Banco do Brasil, agencia 3206-9 - Conta 4545-4

Item	Descrição (referente ao Lote 2)	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
1	Conjunto uniforme: BANCO DE ALIMENTOS. Camiseta cinza, em malha PV, anti-pilling (malha fria), modelo gola "O", com 2 botões, manga longa, com punho e bolso com estampa, conforme modelo no TR. Calça cinza, em brim pesado, com 05 bolsos, sendo 02 frontais, 02 traseiros, 01 na perna do lado direito e cós em elástico. Silk screen: na parte frontal inscrito com os dizeres "Banco de Alimentos" e a logomarca da OVG. Na na parte traseira (costas) logomarca da Organização e do Governo do Estado de Goiás. 15 calças e camisetas tamanho M, 50 calças e camisetas tamanho G, 25 calça e camisetas tamanho GG	Conjunto calça e blusa	R\$ 84,80	90	R\$ 7.632,00
2	Conjunto uniforme: SERVIÇOS GERAIS. Camiseta cinza, em malha PV, anti-pilling (malha fria), modelo gola polo, com 02 botões, manga longa, com punho e bolso com estampa, conforme modelo no TR. Calça cinza, em brim pesado, com 05 bolsos, sendo 02 frontais, 02 traseiros, 01 na perna do lado direito e cós em elástico. Silk screen: Logomarca da Organização na parte dianteira e traseira. 25 calças e camisetas tamanho P, 15 calças e camisetas tamanho M, 10 calças e camisetas tamanho G e 25 calças e camisetas tamanho GG	Conjunto calça e blusa	R\$ 84,80	75	R\$ 6.360,00
3	Conjunto uniforme: ALMOXARIFADO. Camiseta cinza, em malha PV, anti-pilling (malha fria), modelo gola polo, com 02 botões, manga curta, com punho e bolso com estampa, conforme modelo no TR. Calça cinza, em brim pesado, com 05 bolsos sendo 02 frontais, 02 traseiros, 01 na perna do lado direito e cós em elástico. Silk screen: Logomarca da Organização na parte frontal. Na na parte traseira (costas) inscrito com o dizer "Almoxarifado" e a logomarca da Organização. 20 calças e camisetas tamanho M e 20 calça e camisetas tamanho G	Conjunto calça e blusa	R\$ 84,80	40	R\$ 3.392,00
Valor por extenso: Dezessete mil, trezentos e oitenta e quatro reais			Total	205	R\$ 17.384,00

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. O pagamento será através de transferência bancária.

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues de forma única, com o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos.


Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG. A contratada deverá encaminhar juntamente com as notas fiscais, certidões de regularidade fiscal e trabalhistas, exigidas na contratação.

Observações.

Os produtos deverão ser entregues de forma única, com o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. **FORNECEDOR, AO RECEBER ESTA ORDEM DE COMPRAS, FAVOR ASSINÁ-LA E CARIMBÁ-LA E DEVOLVER DE IMEDIATO AO SOLICITANTE.** AGENDAR ENTREGA COM ROGERIO, GERENTE GGP 062 3201-9469. DÚVIDAS SOBRE A ARTE FALAR NA GERENCIA DE COMUNICAÇÃO COM GIULIANE 062 3201-9482

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p>Diretor Geral em substituição (Portaria nº. 128/2023-DIGER) Diretor Administrativo Financeiro  Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
---	--------------------------